



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: BDM CURSOS TÉCNICOS LTDA-ME/CENTRO DE ENSINO
TÉCNICO GRAU T – PETROLINA/PE

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA –
EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE, NA
MODALIDADE PRESENCIAL

RELATORA: CONSELHEIRA MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS

PROCESSO N° 090/2016

*Publicado no DOE de 10/05/2017 pela Portaria
SEE nº 2898/2017, de 09/05/2017*

PARECER CEE/PE N° 034/2017-CEB *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 17/04/2017*

I – RELATÓRIO:

A BDM Cursos Técnicos LTDA-ME, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T Petrolina, localizado a Avenida da Integração, nº 1553, Maria Auxiliadora, Petrolina, CEP 56330-290, credenciada pela Portaria SEE nº 2848/2014, inscrito no CNPJ sob o nº 17.265.443/0001-07, solicita ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco-CEE/PE, Autorização do Curso Técnico em Radiologia, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial e para ancorar o pleito apresenta a documentação a seguir listada:

- Ofício nº 028/2016 dirigido ao presidente do CEE/PE de 11/05/2016;
- Cópia do Parecer nº 38/2014 e da Portaria SEE nº 2848 de 19/05/2014 de Credenciamento da Instituição;
- Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certificado de Regularidade para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Plano de Curso Técnico em Radiologia;
- Alvará de Localização e Funcionamento (Val. 31/12/2017);

A BDM Cursos Técnicos LTDA-ME, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T – Petrolina, solicitou autorização para a oferta do Curso Técnico em Radiologia, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, por meio do ofício nº 028/2016, de 11/05/2016, dirigido à Presidência do CEE/PE, o qual foi protocolado sob o nº 090/2016. O Processo foi encaminhado à Secretaria Executiva de Educação Profissional de Pernambuco – SEEP/SE-PE em 16/06/2016. A Comissão de Especialistas para realização de análise documental e visita *in loco* foi constituída em 30/08/2016, com a relatoria de Josenete Carneiro Gomes de Melo (Coordenadora), Nandizia Fernanda Tavares dos Santos (Especialista Docente) e Sandoval Kehrle (Representante do Conselho de Radiologia de Pernambuco). A visita à instituição, com o objetivo de verificar as condições de oferta do curso, foi realizada em 23/11/2016, retornando o processo a esta relatora, para elaboração de parecer, em 17/01/2017.

II – ANÁLISE:

A instituição apresentou toda a documentação prevista na Resolução CEE/PE nº 02/2016, necessária à autorização.

Segundo o Plano de Curso, o **objetivo** do Curso de Radiologia do Centro de Ensino Técnico Grau T em Petrolina, é “formar profissionais com competências técnicas, éticas, de respeito aos direitos humanos, visão de futuro, espírito crítico e competitivo...” e “oferecer à sociedade profissionais habilitados para a prestação de serviços específicos na área de radiologia, tais como operacionalizar equipamentos de diagnóstico”, profissionais que deverão: realizar exames radiológicos convencionais; processar filmes radiológicos, imagens e gráficos; preparar soluções químicas e organizar salas de processamento; organizar área de trabalho, equipamentos e acessórios; preparar pacientes e o ambiente para a realização de exames; operar equipamentos de radiologia; auxiliar na realização de procedimentos de medicina nuclear e radioterapia; acompanhar a realização de meios de contraste radiológico; e atuar na orientação de pacientes, familiares e cuidadores trabalhando com biossegurança.

Requisitos de Acesso - O ingresso no Curso Técnico em Radiologia se dará na modalidade subsequente, onde o candidato deverá ter concluído o Ensino Médio ou equivalente e ter 18 completos.

O Perfil Profissional do egresso do Curso Técnico em Radiologia apresenta coerência com os objetivos e justificativa, bem como com as normas técnicas em vigor.

Organização Curricular - O Curso Técnico em Radiologia está organizado com uma carga horária de 1.200 horas e estágio supervisionado obrigatório de 400 horas, totalizando 1.600 horas. O curso é composto de 4 módulos, sem saídas intermediárias, com 312h no módulo I; 304h no módulo II; 230h no módulo III e 400h no módulo IV. As aulas têm duração de 60 minutos e ocorrerão nos três turnos: manhã (8:00 às 12:00 horas), tarde (14:00 às 18:00 horas) e noite (18:30 às 22:30 horas). O período de integralização é de, no mínimo, 24 meses e, no máximo, de 36 meses.

Serão celebrados convênios com Instituições Hospitalares para realização do estágio supervisionado obrigatório, após publicação da Portaria de Autorização do Curso.

O aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores está de acordo com a Resolução CEE/PE nº 02/2016.

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA	
Módulo I. Fundamentação Tecnológica	
Componentes Curriculares	Carga horária teórico-prática
Informática Aplicada	40
Radiobiologia	44
Anatomia e Fisiologia Humana I	80
Psicologia Aplicada	40
Física Aplicada I	64
Matemática Aplicada	44
CARGA HORÁRIA TOTAL DO MÓDULO I	312
Módulo II. Saúde e Tecnologias Convencionais	
Componentes Curriculares	Carga horária teórico-prática
Anatomia e Fisiologia Humana II	64
Técnicas de Radiologia Convencional I	64
Física Aplicada II	64
Inglês Instrumental	48
Semiologia e Semiotécnica	64
CARGA HORÁRIA TOTAL DO MÓDULO II	304
Módulo III. Desenvolvimento de Tecnologias em Radiologia	
Componentes Curriculares	Carga horária teórico-prática
Técnicas de Radiologia Convencional II	84
Medicina Nuclear	84
Empreendedorismo	28

Radiologia Digital	84
CARGA HORÁRIA TOTAL DO MÓDULO III	280
Módulo IV. Proteção e outras técnicas radiológicas	
Componentes Curriculares	Carga horária teórico-prática
Técnicas de Radiologia Convencional III	84
Radioproteção e Dosimetria	84
Radioterapia	84
Ética Profissional	52
CARGA HORÁRIA TOTAL DO MÓDULO IV	304
ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO	400
CARGA HORÁRIA DO CURSO	Teoria e Vivência
	1200h
	Estágio Curricular
	400h
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	1600h

A Educação em Direitos Humanos será trabalhada de forma transversal, de acordo com a Resolução CNE/CP nº 1/2012.

A avaliação de aprendizagem será feita de forma contínua e sistemática, o aluno precisa obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% em cada componente curricular. A recuperação será ofertada segundo o plano de curso em cada período letivo e nos componentes curriculares onde o aluno não tenha atingido nota mínima para a aprovação. A nota para aprovação na recuperação deve ser, no mínimo, 6,0 (seis). Se o aluno não obtiver êxito na recuperação, poderá se matricular no período seguinte respeitados os pré-requisitos curriculares e a disponibilidade em cada componente curricular.

Política de Remuneração Docente - O Grau T segue o regime de trabalho de contratação para prestação de serviços com pagamento por hora/aula, de acordo com o nível funcional do professor. A hora/aula parte de um valor base contemplando os professores graduados, tecnólogos e licenciados. Valoriza-se a formação acadêmica com um acréscimo de 15% em relação ao valor base da hora/aula para professores com especialização, 35% para professores com mestrado e 40% para professores com doutorado.

O **diploma** só será expedido ao final de todos os módulos do Curso Técnico em Radiologia, desde que o aluno apresente certificado de conclusão do Ensino Médio.

A **Política de Capacitação do Pessoal Docente, Técnico e Administrativo** visa promover a formação de docentes para educação profissional, mediante cursos e outras atividades incluindo participação em palestras de modo a propiciar interação entre os setores. A equipe de docentes apresenta graduação e pós-graduação adequadas para sua atuação.

Infraestrutura - O Centro de Ensino Técnico Grau T - Petrolina/PE possui estrutura considerada adequada, com 02 pavimentos, nos quais encontram-se 16 salas de aula para, em média, 45 alunos cada, mobiliadas e equipadas, em estado satisfatório de conservação, com iluminação natural e artificial e ambiente climatizado. Há **sanitários** feminino, masculino e adaptado para pessoas com deficiência em todos os pavimentos.

A **biblioteca**, considerada satisfatória pela Comissão, dispõe de ambiente climatizado, iluminação artificial, computadores com acesso à internet, equipe e acervo suficiente, mobiliário adequado.

O **laboratório de Informática** dispõe de ambiente climatizado com 24 computadores e datashow, acesso à internet, iluminação e mobiliário adequado.

O **laboratório de Radiologia** atende às exigências de quantidade de equipamentos e número de alunos usuários. O representante do Conselho Regional de Radiologia, na Comissão de Verificação, fez as seguintes orientações: mudança de biombos junto ao armário para proteção do técnico; colocar fita métrica adesiva do Buck para o feixe até a coluna do feixe; aquisição de chassis para radiografia e avisos, que devem ser afixados, com respeito à distância entre as máquinas e os operadores, que devem ser fixados dentro e fora da sala. As exigências foram atendidas pela instituição que enviou fotos comprobatórias.

Quanto à **acessibilidade**, a instituição apresenta em sua estrutura, rampas com corrimão, banheiros adaptados, corredores livres de barreiras e portas com largura recomendada. O acesso entre os pavimentos térreo e 1º andar é feito por um carro escalador. A entrada do Centro é feita por meio de rampa.

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado somos de parecer e voto favoráveis à Autorização do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, sem saídas intermediárias, a ser ofertado pela BDM Cursos Técnicos LTDA-ME, CNPJ 17.265.443/0001-07, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T - Unidade Petrolina, localizado a Avenida da Integração, Bairro Maria Auxiliadora, nº 1553, CEP 56330-290, Petrolina/PE, credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 38/2014-CEB, tornado público pela Portaria SEE nº 2848, DOE de 20/05/2014. A autorização será concedida pelo prazo de 06 (seis) anos, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 10 de abril de 2017.

MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS – Presidente e Relatora
REGINALDO SEIXAS FONTELES – Vice-presidente
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
EDIONE PIRES CABRAL
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO
RICARDO CHAVES LIMA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 17 de abril de 2017.

Ricardo Chaves Lima
Presidente

